



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Prça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº. 97/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 79/2010, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a nomenclatura/meta utilizada no art. 1º da Lei Municipal nº. 79/2010, quanto às despesas não previstas no orçamento programa para o exercício financeiro de 2010, especificamente com relação ao item "Projeto" de código 1.026 – Construção do Edifício da Prefeitura Municipal, passando a constar no mesmo código a nomenclatura/meta **PAÇO MUNICIPAL**.

Art. 2º. Fica também modificada a nomenclatura constante no art. 2º da Lei Municipal nº. 79/2010, com a seguinte indicação: Recursos – 3.1.609 - Operação de Crédito – **PAÇO MUNICIPAL**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 12 de abril de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal